

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2442989620190814110433

Processo 0813575-35.2019.8.23.0010 ★ - (102 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#) [Vínculos \(0\)](#)

Reais

Realçar Movimentos de: Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência
Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Defensor de Justiça Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial(Intervalo): ao **Data do Movimento(Período):** à
Descrição:

24 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 24

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
24	14/08/2019 11:04:33	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/08/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		24.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2598035PETICAODEPROVASJUR01.pdf Público
23	08/08/2019 10:38:42	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 08/08/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 20) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/08/2019) e ao evento de expedição seq. 21.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
22	06/08/2019 11:31:16	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de VLADIA LUCIA BATISTA GOMES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/08/2019)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciário
21	06/08/2019 11:31:16	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/08/2019)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciário
20	06/08/2019 11:31:08	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciário
19	06/08/2019 11:28:22	JUNTADA DE CERTIDÃO	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciário
18	16/07/2019 09:18:21	JUNTADA DE CERTIDÃO	Graciela Joanice Pacheco Rodrigues Analista Judiciário
17	12/06/2019 15:56:50	RENÚNCIA DE PRAZO DE VLADIA LUCIA BATISTA GOMES Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (31/05/2019) LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	Maycon Coelho Maia Advogado
16	11/06/2019 00:01:39	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (07/05/2019) e ao evento de expedição seq. 7.	SISTEMA CNJ
15	04/06/2019 00:07:52	DECORRIDO PRAZO DE VLADIA LUCIA BATISTA GOMES (P/ advgs. de VLADIA LUCIA BATISTA GOMES *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (07/05/2019) e ao evento de expedição seq. 8.	SISTEMA CNJ
14	01/06/2019 00:07:44	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de VLADIA LUCIA BATISTA GOMES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (31/05/2019)	SISTEMA CNJ
13	31/05/2019 12:01:20	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciário
12	31/05/2019 12:01:06	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciário
11	29/05/2019 10:55:30	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de VLADIA LUCIA BATISTA GOMES) em 10/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (07/05/2019) e ao evento de expedição seq. 7.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
10	13/05/2019 15:41:39	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 13/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (07/05/2019) e ao evento de expedição seq. 7.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
9	10/05/2019 15:05:17	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de VLADIA LUCIA BATISTA GOMES com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (07/05/2019) e ao evento de expedição seq. 8.	Maycon Coelho Maia Advogado
8	10/05/2019 12:53:24	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de VLADIA LUCIA BATISTA GOMES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (07/05/2019)	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA Analista Judiciário
7	10/05/2019 12:53:24	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (07/05/2019)	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA Analista Judiciário
6	07/05/2019 12:40:24	CONCEDIDO O PEDIDO	JARBAS LACERDA DE MIRANDA Magistrado
5	03/05/2019 18:04:43	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL	SISTEMA CNJ
4	03/05/2019 18:04:43	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA CNJ
3	03/05/2019 18:04:43	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ
2	03/05/2019 18:04:43	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 4ª Vara Cível	SISTEMA CNJ
1	03/05/2019 18:04:42	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	Maycon Coelho Maia Advogado



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08135753520198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VLADIA LUCIA BATISTA GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser genitora de uma vítima de acidente de trânsito, tendo recebido parte da indenização correspondente ao Seguro DPVAT, razão pela qual veio a juízo requerer a complementação que acredita ter direito.

Ocorre que, conforme admitido pela própria autora a mesma recebeu a quantia de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), tendo sido pago mais R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) em favor de ANGEL LAVÍNIA ASSUNÇÃO GOMES, filha legítima da vítima, conforme comprovado pelos documento do processo administrativo acostados no EP. 11.2.

Os pagamentos foram devidamente realizados através de transferência bancária para a conta da autora e da genitora da menor, na qualidade de sua representante.

Dessa forma, evidente que os pagamentos estão de acordo a legislação relativa a matéria existindo direito à qualquer complementação, razão pela qual informa que não há mais provas a produzir e, requer que a demanda seja julgada totalmente improcedentes

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
BOA VISTA, 12 de agosto de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**